



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-03

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Processo Seletivo n.º 13/2023 – Contratação por tempo determinado para as funções de Monitor de Creche e Servente Escolar

Ata de apuração dos recursos interpostos contra o resultado preliminar

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023, às 13 horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Pública, para a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar. A candidata Angela Maria Eva Silva em suas razões recursais, pede pela reconsideração do ato de desclassificação. Afirma que apresentou junto aos demais documentos aquele referente ao atestado de antecedentes criminais. Anexa cópia de um atestado ao pedido recursal. São as razões recursais. Não assiste razão a recorrente. Assim como no ato de inscrição, também o faz no ato de interposição de recurso apresentando documento intitulado Atestado de Antecedentes Criminais expedido por entidade da segurança pública diferente daquele previsto no item 5.2, "i", o que prevê claramente que somente serão aceitos documentos expedidos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Leia-se conforme o edital: "Atestado de antecedentes criminais extraído junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais (Polícia Civil) pelo endereço <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>; (não será aceito atestado de antecedentes criminais emitido por entidade distinta). Fica mantida sua desclassificação. Recurso recebido e não provido. Ribeirão Vermelho, 11 de novembro de 2023.

Renato Gus Vate Sales Falcão
Reidiana Ap. Guedes Rocha



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-09

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Processo Seletivo n.º 13/2023 – Contratação por tempo determinado para as
funções de Monitor de Creche e Servente Escolar
Ata de apuração dos recursos interpostos contra o resultado preliminar

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023, às 13 horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Pública, para a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar. A candidata Arlete Maria Juliaci Eugênio, em suas razões recursais, pede pela recontagem de pontos no quesito experiência profissional. Afirma que foi solicitado à Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho comprovante de tempo de serviço e que não foi considerado na apuração o tempo respectivo. Afirma que o tempo como professora não foi considerado na pontuação final. São as razões recursais. Assiste razão à recorrente. Recontando o tempo de serviço apresentado, a declaração da prefeitura de Lavras não havia sido contabilizada, devendo ser atribuído à candidata mais 11 (onze) pontos correspondentes ao período em que lecionou como professora naquela instituição, passando ao total de 92 (noventa e dois) pontos e reclassificada para sétimo lugar na listagem final. Recurso recebido e provido. Ribeirão Vermelho, 11 de novembro de 2023.

*Recurso Recorrido pelo Sr. Roberto José dos Santos, Revidinara Ap. Guedes
Rocha*



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-09

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3367-1113
Av. Antênic Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Processo Seletivo n.º 13/2023 – Contratação por tempo determinado para as funções de Monitor de Creche e Servente Escolar

Ata de apuração dos recursos interpostos contra o resultado preliminar

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023, às 13 horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Pública, para a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar. A candidata Mônica Aparecida Gomes Celestino interpôs recurso contra sua desclassificação. Afirma que sua desclassificação deve ser revista pois todos os documentos apresentados no ato de inscrição foram anexados ao envelope contendo o respectivo comprovante de votação, motivo pelo qual foi desclassificada. Afirma que os documentos foram, inclusive, conferidos por demais testemunhas. Afirma que a transparência e conformidade com os requisitos normativos são preceitos basilares para a credibilidade do processo seletivo. São as razões recursais. Não assiste razão à recorrente. Conforme consta do item 5.2, "c" do edital, a parte deverá comprovar a regularidade com a justiça eleitoral apresentando, ou a certidão de quitação eleitoral ou o comprovante de votação da última eleição. Como sabido, a última eleição corresponde ao segundo turno da eleição presidencial ocorrida em outubro de 2022. A candidata apresentou apenas o comprovante de votação do primeiro turno, ou seja, da penúltima eleição. Tendo em vista que o Tribunal Superior Eleitoral considera cada turno de votação como uma eleição autônoma, inclusive para fins de regularidade eleitoral, a candidata se equívoca ao afirmar que apresentou toda a documentação solicitada pelo edital no ato de inscrição. Fica mantida sua desclassificação. Recurso recebido e não provido. Ribeirão Vermelho, 11 de novembro de 2023.

Prado Luiz de Siqueira
Fabrício de A. Almeida, Secretária (Sp. Quecler Rocha)



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113
Av. Antênio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Processo Seletivo n.º 13/2023 – Contratação por tempo determinado para as funções de Servente Escolar e Monitor de Creche

Resultado Final

Ata de análise da documentação dos candidatos inscritos e apuração dos critérios de avaliação. Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023, reunidos os membros da Comissão Permanente de avaliação e seleção pública para análise documental e curricular dos candidatos inscritos no processo seletivo n.º 13/2023. À hora indicada, foram conferidos os documentos dos candidatos inscritos, obtendo-se a seguinte ordem de resultado: para o cargo de **Servente Escolar**: em primeiro lugar com 100 pontos, por critério de desempate (item 9.7), Adriana Vita da Silva; em segundo lugar com 100 pontos, por critério de desempate (item 9.7), Luciana dos Santos Alacrino; em terceiro lugar com 100 pontos, por critério de desempate (item 9.7), Roberta Aparecida Ferreira; em quarto lugar com 97 pontos, Simone Aparecida Rodrigues; em quinto lugar com 95,5 pontos, Marcelle Rosário Gonçalves; em sexto lugar com 94,96 pontos, Fernanda Aparecida de Souza; em sétimo lugar com 93,5 pontos, Fabiana Soares; em oitavo lugar com 58,62 pontos Valdecy de Souza Pedro; em nono lugar com 20 pontos, Áurea Marta Eunice Darc Carvalho; em décimo lugar com 16,24 pontos, Hortência Bárbara da Silva; em décimo primeiro lugar com 16,00 pontos, Lívia Aparecida da Silva; em décimo segundo lugar com 13,5 pontos, Orotildes Jaqueline de Paula; em décimo terceiro lugar com 4,64 pontos, Grasielle Gorgulho Gonçalves; em décimo quarto lugar com 3,48 pontos, Renata Vilela Marques; em décimo quinto lugar com 1,5 pontos, Simone Monteiro da Sé. Foram eliminadas de acordo com o item 6.10 do edital, as candidatas Ordália Aparecida de Paula, Laíse Lígia Selvati Corteza, Josiane Aparecida de Carvalho, Beatriz Mesquita de Almeida. Foram desclassificados os seguintes candidatos Mônica Aparecida Gomes Celestino (item 5.2, c); Edmilson Souza de Almeida (item 5.2, alíneas c, e, f, g, h, i, j, k). Para o cargo de **Monitor de Creche**: em primeiro lugar com 100 pontos por critério de desempate (item 9.7), Luiza Peres Alvarenga Fraga (27/07/67); em segundo lugar com 100 pontos por critério de desempate (item 9.7), Fabíola Monteiro da Sé (29/05/79); em terceiro lugar com 95,5 pontos, Marília Mendes Santos Carvalho; em quarto lugar com 94 pontos por critério de desempate (item 9.7), Marilene de Azevedo (01/09/64); em quinto lugar com 94 pontos por critério de desempate (item 9.7), Roseli da Silva (01/11/73); em sexto lugar com 93 pontos, Vanessa Aparecida de Araújo Reis; em sétimo lugar com 92 pontos, Arlete Maria Juliaci Eugênio; em oitavo lugar com 90,5 pontos, Cristiany de Cássia Machado; em nono lugar com 86 pontos por critério de desempate (item 9.7), Simone Cristina Venâncio (31/12/71); em décimo lugar com 86 pontos por critério de desempate (item 9.7), Fabiana Furtado (08/10/75); em décimo primeiro lugar com 86 pontos por critério de desempate (item 9.7), Alice Mara de Castro (18/08/82); em décimo segundo lugar com 83 pontos, Andreia Aparecida de Paula Oliveira; em décimo terceiro lugar com 82 pontos, Géssica Bianca Domingos; décimo quarto lugar com 81 pontos por critério de desempate (item 9.7), Carla Rodrigues Ferreira



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-03

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

(10/02/75); em décimo quinto lugar com 75 pontos, Wagner Raimundi Gonçalves; em décimo sexto lugar com 66 pontos por critério de desempate (item 9.7), Juliana Augusta (30/09/84); em décimo sétimo lugar com 66 pontos por critério de desempate (item 9.7), Rosa Janaina Augusto (19/12/87); em décimo oitavo lugar com 48,5 pontos, Izabel Cristina da Silva; em décimo nono lugar com 47 pontos, Fabriza de Souza Ferreira; em vigésimo lugar com 46 pontos, Terezinha Fátima de Aquino; em vigésimo primeiro lugar com 42,5 pontos, Bianca Ribeiro Vilela; em vigésimo segundo lugar com 39 pontos, Taynara Rodrigues Leite Cassemiro; em vigésimo terceiro lugar com 38,5 pontos, Christiane Ferreira Teixeira; em vigésimo quarto lugar com 36 pontos, Marcela de Pádua Gomes Carvalho; em vigésimo quinto lugar com 35,5 pontos, Joyce Andrade Santos; em vigésimo sexto lugar com 33 pontos, Bianca do Nascimento Franco; em vigésimo sétimo lugar com 32 pontos por critério de desempate (item 9.7), Miriam Cristina de Oliveira (28/03/72); em vigésimo oitavo lugar com 32 pontos por critério de desempate (item 9.7), Tamaira de Oliveira Martins (11/04/98); em vigésimo nono lugar com 30 pontos, Adriana Aparecida Campos; em trigésimo lugar com 27 pontos por critério de desempate (item 9.7), Laízi Lígia Selvati Cortez (07/02/93); em trigésimo primeiro lugar com 27 pontos por critério de desempate (item 9.7), Gabriella Kátia Ferreira (03/06/00); em trigésimo segundo lugar com 26 pontos por critério de desempate (item 9.7), Roberta Aparecida Ferreira (24/05/82); em trigésimo terceiro lugar com 26 pontos por critério de desempate (item 9.7), Josebel Umbelina Cândida; em trigésimo quarto lugar com 25 pontos, Waleska Aparecida Oliveira; em trigésimo quinto lugar com 24,5 pontos, Natanael Barros Carvalho; em trigésimo sexto lugar com 22,5 pontos, Mires Aparecida da Gama Monteiro; em trigésimo sétimo lugar com 20,5 pontos, Renata Aparecida Bernardino; em trigésimo oitavo lugar com 17,5 pontos, Sara Eliza Pereira; em trigésimo nono lugar com 16 pontos Janaina Carvalho Silva (16/11/82); em quadragésimo lugar com 16 pontos por critério de desempate (item 9.7), Thais Angelica Alves Rocha; em quadragésimo primeiro lugar com 13 pontos, Lucas Rodrigo Venancio; em quadragésimo segundo lugar com 11 pontos, Elisângela Oliveira Franco; em quadragésimo terceiro lugar com 7 pontos, Joicemara Regina Epitácio; em quadragésimo quarto lugar com 6 pontos, Rosa Miriam Aparecida Lopes Paulino; em quadragésimo quinto lugar com 4 pontos, Poliana de Fátima Ferreira de Nazaré Jesus; em quadragésimo sexto lugar com 3 pontos, Dalva Aparecida Correia; em quadragésimo sétimo lugar com 1,5 pontos, Dilvania Cinthia Bahut de Almeida Mendonça. Foram eliminados os seguintes candidatos: Alexssya Cândido Bernardino (item 6.10 do edital). Foram desclassificados os seguintes candidatos: Angela Maria Eva Silva (item 5.2, "k"); Juliana Vilela Marques (item 5.2, "c"); Alessandra Soares (item 5.2, "f"); Angela Candida de Resende (item 5.2, "i"); Pamella Aparecida Cantão (item 5.2, "i"); Lucilena Izabel Tobias Vilas Boas (item 5.2, "k"); Verônica Hellen de Souza Tobias (item 5.2, "i"); Andreia Caetano da Silva (item 5.2, "c", "i", "k"). Errata: na lista de inscritos para Servente Escolar constou como candidata Fabiana Alves, devendo-se considerar correto Fabiana Soares. Na lista de inscritos de Monitor de Creche constou como inscrito Pricila de Pádua Gomes Carvalho,



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-03

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

devendo constar Marcela de Pádua Gomes Carvalho. Tais inconsistências foram observadas após abertos os envelopes e conferidas as documentações. Dê-se publicidade da presente ata e abertura do período de recursos aos interessados, nos termos do edital. Ribeirão Vermelho, 11 de dezembro de 2023.

Reginaldo Bispo Vale Silva, Secretário
Ap. Guedes Rocha, Exato Jun



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

CARGO DE <u>MONITOR DE CRECHE</u>			
Candidato: ARLETE MARIA JULIACI EUGÊNIO			
TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos na área de atuação oferecidos por entidades reconhecidas/ credenciadas com carga horária de 10 a 35 horas	1,5 (um ponto e meio) pontos por certificado limitado a 2 cursos	3 pontos	3 pts
Cursos na área de atuação oferecidos por entidades reconhecidas/ credenciadas com carga horária de 36 a 40 horas	3 (três) pontos por certificado limitado a 2 cursos	6 pontos	6 pts
Cursos na área de atuação oferecidos por entidades reconhecidas/ credenciadas com carga horária de 56 a 80 horas	4 (quatro) pontos por certificado limitado a 2 cursos	8 pontos	8 pts
Cursos na área de atuação oferecidos por entidades reconhecidas/ credenciadas com carga horária acima de 81 (oitenta e uma) horas	6,5 (seis pontos e meio) por certificado limitado a 2 cursos	13 pontos	13 pts
Diploma/Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Normal Superior ou Pedagogia	10 (dez) pontos por certificado limitado a 1	10 (dez) pontos	10 pts
		40 PONTOS	40 pts
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – como monitor de creche	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Experiência Profissional, no serviço público municipal, estadual e federal, e na iniciativa privada na função de monitor de creche, cuidador e profissões similares	1 (um ponto) por mês trabalhado num total de 5 (cinco) anos	60 (sessenta) pontos	52 pts
		100 (cem pontos)	92 pts